



# CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de cessão não onerosa de software, cessão de direito de uso compreendendo serviços de suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

### CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF:	23.112.748/0001-81
OBJETO:	Contratação de cessão não onerosa de software, cessão de direito de uso compreendendo serviços de suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.
VALOR GLOBAL:	R\$ 0,00
VIGÊNCIA:	10/03/2023 à 10/03/2028
ASSINATURA:	10/03/2023

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira  
SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 73.310.153/0001-09  
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV  
SARANDI - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 27279 PAG: 16 EM 19/03/2023

SERVIDOR



## Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

000170

Nossa Senhora das Graças, 13 de Março de 2023

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucia Gomes da Silva	17º

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- B) CPF e fotocópia;
- C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
- D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
- I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
- L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**7B769564

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 153/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Desclassificar o candidato, **Antonio Carlos Carvalho Ramos**, Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Operador de Maquinas, considerando que o

mesmo estava ciente de tal convocação, colocando assim em pratica as regras do edital 012/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 012/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07/03/2023, Edição 2727, Pagina 08, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Operador de Maquinas, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Publico nº 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 13 de Março de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**F5FCE969

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 149/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder férias às funcionárias abaixo relacionadas:

**MAYARA PIRES PUERTA NINELO**, matrícula nº 988 – Referente ao exercício: 2022/2023.

**MARCELA LOPES PINAFFI**, matrícula nº 949 – Referente ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 06/03/2023 à 04/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**FE0ED1B6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03/2022**

Contratação de cessão não onerosa de software, cessão de direito de uso compreendendo serviços de suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

**CONTRATO Nº 003/2023**

**000171**

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF:	23.112.748/0001-81
OBJETO:	Contratação de cessão não onerosa de software, cessão de direito de uso compreendendo serviços de suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e

VALOR GLOBAL:	gestão de consignações facultativas em folha de pagamento..
VIGÊNCIA:	R\$ 0,00
ASSINATURA:	10/03/2023 à 10/03/2028
	10/03/2023

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

Publicado por:  
Roberto Vagner Sant'ana Junior  
Código Identificador:7A711DB3

**CONTROLADORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 2347/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/ 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de diária para Adrielli Priscila Machado, CPF: 070.640.349-56, que exerce o cargo/função de Ouvidora Municipal, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023.

**Art. 2º.** O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R\$ 531,90 (quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 3º.** Ainda, justifica-se que a viagem será realizada em virtude do comparecimento da servidora no curso presencial "Ouvidoria Day", organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual ocorrerá na data 16/03/2023, das 08:30 horas às 17:00 horas no Auditório do TCE/PR.

**Art. 4º.** A previsão de saída deste Município será no dia 15/03/2023, às 23:45 horas e o retorno previsto será no dia 17/03/2023 às 03:45 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário, no qual o valor das passagens será de R\$ 531,90 (quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos). A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 425Km

**Art. 5º.** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aline Lopes Balbo  
Código Identificador:F32BBEF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2339/2023**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e

exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2897/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária para Marcos Antonio Ribeiro, CPF: 015.XX.XX-63, que exerce o cargo/função de Gerente de Projetos, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$700,00 (Setecentos reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R\$377,56 (trezentos e setenta e sete reais e cinqüentae seis centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 3º** Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por necessidade o comparecimento na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo como objetivo a captação de recursos para o Município de Sarandi- PR

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 20/03/2023, às 23:45 horas e o retorno previsto será no dia 23/03/2023 às 06:10 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário, no qual o valor total das passagens será de R\$377,56 (trezentos e setenta e sete reais e cinqüentae seis centavos). A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 420,1 Km.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
William Vinicius Ribeiro  
Código Identificador:AA4F428E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2346/2023**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Designar servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral, do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Prefeitura de Sarandi-PR, destinado à contratação, por prazo determinado, de Advogado, visando no interesse público atender necessidade temporária excepcional, mediante condições aqui estabelecidas.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de Advogado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Sarandi/PR, poderão efetuar contratação de pessoal por prazo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, a contratação tem caráter jurídico-administrativo,

000172